



## DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E NÃO ESTATUTÁRIOS

### I - COMITÊ DE AUDITORIA

**Atribuições do Comitê:** tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: (i) da qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (ii) do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares; (iii) das qualificações e independência dos auditores independentes; (iv) da performance da função das auditorias independente e interna; e (v) da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos. São ainda atribuições do Comitê de Auditoria: (a) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizando-as por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; (b) recomendar ao Conselho de Administração a empresa a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sugerir a sua substituição, se necessário; (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; (d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à aplicação dos dispositivos legais e normativos pertinentes à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; (e) supervisionar as atividades dos auditores independentes, da área de Controles Internos, da área de Auditoria Interna, e da área de Contabilidade, este último em relação à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (f) avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (g) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade; (h) recomendar a correção ou o aprimoramento de políticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; (i) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; (j) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria; (k) reunir-se com o Conselho Fiscal, se instalado, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (l) apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria; (m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (n) avaliar e monitorar, juntamente com a administração a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia.

#### Membros:

Titulares	Cargo
Fábio de Barros Pinheiro	Presidente e Membro do Conselho de Administração
Pedro Paulo Longuini	Membro Qualificado
Sidnei Correa Marques*	Membro

(\*) Em processo de homologação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

### II - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

**Atribuições do Comitê:** (a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de



remuneração de administradores da Companhia; (c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (d) propor anualmente ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral; (e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar; e (h) avaliar os impactos da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional relativa à remuneração de administradores de instituições financeiras, devendo propor as medidas necessárias para que tais normas sejam cumpridas.

#### **Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Cargo</b>
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Presidente
Alexandre Camara e Silva	Membro
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Membro
Leticia Toledo Mathias Galvão	Membro não integrante da administração

### **III - COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE CAPITAL**

**Atribuições do Comitê:** (a) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, as propostas de apetite por riscos, limites de exposição e concentração para os riscos incorridos pelo PAN e níveis aceitáveis de capital; (b) validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando necessário, a Política Corporativa de Gerenciamento de Riscos e de Capital, o Plano de Capital e os demais relatórios acerca de gestão de riscos, de acordo com as normas vigentes; (c) validar e aprovar todas as Políticas de Área relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital; (d) assegurar o cumprimento dos limites de exposição e concentração, e das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital do PAN; (e) encaminhar os relatórios e recomendações acerca do gerenciamento de riscos, controles e capital ao Conselho de Administração, proporcionando a ele a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital; (f) monitorar os indicadores de riscos, controles e capital; (g) monitorar os planos de ação dos riscos incorridos pelo PAN; (h) aprovar os modelos e suas validações para mensuração dos riscos incorridos pelo PAN; (i) aprovar os modelos e suas validações para precificação a mercado dos instrumentos financeiros; (j) aprovar os modelos e suas validações para concessão, manutenção, renegociação e recuperação das carteiras de crédito; (k) aprovar os modelos e suas validações para as provisões jurídicas; (l) avaliar a necessidade de capital regulamentar e econômico para sustentar a realização do plano de negócios do PAN; (m) aprovar as regras e critérios utilizados na composição das provisões para devedores duvidosos (PDD) e alocação de capital, além das ações a serem tomadas quando houver contingência de liquidez e/ou capital; (n) supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos (CRO) e garantir que os assuntos de gerenciamento integrado de riscos e de capital pertinentes à sua competência sejam deliberados de forma tempestiva e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, quando necessário; e (o) validar e aprovar as estratégias de continuidade dos negócios de modo a responder tempestiva e oportunamente às ameaças ou interrupções dos negócios do PAN.

#### **Membros:**



Titulares	Suplentes	Convidados
Carlos Eduardo Pereira Guimarães (Presidente)	Fernando Carvalho Rochlitz	Vinicius Mandarano Pinela
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos	Flavio Guerato de Azevedo Pires
Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki	Vinicius Passos de Souza
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa	-
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca	
Alexandre Camara Silva	-	
André Fernandes Lopes Dias	-	

#### **IV - COMITÊ DE COMPRAS**

**Atribuições do Comitê:** (a) analisar, discutir e deliberar sobre os Pedidos de Aprovação (“PA”) do PAN, relativos a consumo e aquisição de bens ou serviços de sua competência, e submeter à Diretoria os que estiverem acima de sua alçada; (b) deliberar sobre as contratações de serviços por contrato, observando-se a alçada estabelecida; (c) deliberar sobre o pagamento para aquisições e contratações com Desvios de Política (“DP”), que devem ser apresentados com a ciência da alçada correspondente; (d) monitorar os retornos propostos dos PA deliberados, que não tenham sido aprovados em comitês específicos, a fim de apurar o custo/benefício por meio de relatórios mensais, disponibilizados pela área de Compras Corporativas aos membros do Comitê, com apresentação ao Comitê; (e) exceto se houver competência específica de outro comitê e observadas as regras de alçadas, avaliar e aprovar as normas referentes às compras e contratações do PAN; e (f) validar e submeter à aprovação da Diretoria as políticas referentes às compras e contratações.

#### **Membros:**

Titulares	Suplentes
Rodrigo Campanholo Castilho (Presidente)	Leandro Rodrigues Jaquetta
Dermeval Bicalho Carvalho	Vinicius Passos de Souza
Leandro Marçal Araújo	Daniel Augusto Falbi
Flavio Guerato de Azevedo Pires	Roberto Giuliani
Rafael Jiro Miyaoka	Fernanda Chiquini Fortes

#### **V - COMITÊ DE GESTÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA VAREJO**

**Atribuições do Comitê:** (a) avaliar e aprovar a implantação ou alteração de regras e das ações de concessão e manutenção de carteiras de crédito do varejo, conforme critério de alçada, bem como acompanhar os impactos dessa implantação ou alteração; (b) aprovar a implantação, renovação e reativação de convênios com as fontes pagadoras (Empregadores) relativos a empréstimo consignado e cartão de crédito consignado e deliberar sobre alterações de limites dos convênios; (c) acompanhar os principais indicadores que mensuram a qualidade da carteira de crédito; (d) avaliar, aprovar e gerenciar a política de Crédito de Varejo; (e) aprovar as propostas de implantação e alteração da política de recuperação de crédito; (f) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito e remuneração de assessorias; (g) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito, despesas e estoque de ações revisionais; e (h) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

Titulares	Suplentes
Roberta Cardim Geyer (Presidente)	Silvia De Lucca
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Alex Sander Moreira Gonçalves	Wilson José Assis Diniz
Dermeval Bicalho Carvalho	Vinicius Mandarano Pinela
Mauro Dutra Mediano Dias	Inácio Reis Caminha
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero

**VI - COMITÊ DE ATIVOS E PASSIVOS**

**Atribuições do Comitê:** (a) revisar e acompanhar a situação de liquidez do PAN; (b) analisar as movimentações das carteiras de crédito e captação, evidenciando a liquidez do PAN, por meio da estrutura dos ativos e passivos e seus respectivos gaps; (c) discutir regras e formas de captação de recursos, assim como a estrutura da carteira de crédito e o nível de liquidez com relação a prazos e concentração de vencimentos de curto e longo prazo; (d) definir os melhores instrumentos de captação, inclusive com relação ao capital regulatório; (e) avaliar a situação macroeconômica e os seus impactos na gestão de liquidez; (f) acompanhar o plano de contingência de liquidez; (g) monitorar os indicadores de mercado e impactos nos resultados do Banco PAN; (h) avaliar e aprovar a necessidade de cessão de carteira de crédito, dentro do limite de alçadas estabelecido; (i) avaliar e aprovar estratégias de hedge contábil; e (j) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

Titulares	Suplentes
Mauro Dutra Mediano Dias (Presidente)	Bruno de Oliveira Silva
Dermeval Bicalho Carvalho	Gregório Moreira Franco
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Vinicius Passos de Souza	Bruno Bottura

**VII - COMITÊ DE SEGURANÇA CORPORATIVA E PLDFT**

**Atribuições do Comitê:** Segurança Corporativa: (a) validar, sempre que for necessário, alterações na Política Corporativa de Segurança da Informação e Cibernética e na Política Corporativa de Gestão de Continuidade de Negócios a serem aprovadas pelo Conselho de Administração; (b) analisar e deliberar as diretrizes, políticas, regras e alçadas relacionadas à área de Segurança Corporativa; (c) analisar e deliberar sobre a proposta de planejamento e orçamento relacionadas à área de Segurança Corporativa; (d) acompanhar e apoiar na execução das iniciativas estratégicas do Plano Diretor de Segurança Corporativa; (e) analisar e deliberar a respeito da abertura de projetos relacionadas à área de Segurança Corporativa e estejam na alçada do Comitê; (f) analisar e deliberar novas tecnologias para Segurança Corporativa alinhadas à estratégia do PAN; (g) Acompanhar os indicadores de performance (KPI) e de riscos (KRI) relacionadas à área de Segurança Corporativa; (h) avaliar e deliberar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas. Prevenção



à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo: (a) apreciar e validar, sempre que for necessário, alterações na Política Corporativa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo a ser aprovada pelo Conselho de Administração; (b) apreciar e validar as diretrizes, políticas, projetos processos, regras e alçadas relacionadas às atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo; (c) analisar e deliberar sobre estratégias e quaisquer outros temas relacionados às atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro cujas alçadas não estejam previstas em normativos internos; (d) acompanhar os indicadores de volumes e perfis de aceitação/manutenção de relacionamentos (clientes, parceiros e fornecedores), comunicações ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), monitoramento de transações suspeitas e encerramento de relacionamentos; (e) Avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas; (f) quaisquer outras demandas que visem o atendimento às regulações de mercado e que dependam de subordinação à alta administração.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Dermeval Bicalho Carvalho (Presidente)	Flávio Guerato de Azevedo Pires
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Mauro Dutra Mediano Dias
Alex Sander Moreira Gonçalves	Diogo Ciuffo da Silva
Roberta Cardim Geyer	Leandro Marçal Araújo
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Felipe Américo dos Santos

**VIII - COMITÊ DE TECNOLOGIA E DADOS**

**Atribuições do Comitê:** (a) analisar e deliberar sobre a proposta de planejamento e orçamento anual de TI; (b) elaborar e submeter o PDI – Plano Diretor de Informática à aprovação da Diretoria; (c) analisar e deliberar a respeito da abertura de projetos de TI que estejam na alçada do Comitê; (d) apresentar novas tecnologias alinhadas à estratégia do Banco PAN; (e) definir prioridades na formulação e execução de projetos relacionados à TI; (f) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas; e (g) analisar e deliberar a respeito de assuntos de Governança de Dados.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Leandro Marçal Araújo (Presidente)	Adriana Akemi Kira
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Leticia Toledo Mathias Galvão
Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki
Alex Sander Moreira Gonçalves	Alex Roberto Trigueiro de Sousa
Dermeval Bicalho Carvalho	Flavio Guerato de Azevedo Pires
Roberta Cardim Geyer	Rodolfo Tobará Testi

**IX - COMITÊ DE ÉTICA**



**Atribuições do Comitê:** (a) avaliar e deliberar acerca da necessidade de aplicação de medida disciplinar aos colaboradores envolvidos em denúncias, representações ou indícios de atos envolvendo fraude, violação de conduta, assédio, ou qualquer tipo de infração ou violação às recomendações do Código de Conduta e Ética e demais documentos internos correlatos do PAN; (b) dar ciência ao gestor responsável pelo colaborador em caso de aplicação de medida disciplinar. Em caso de recomendação de demissão por justa causa, o Comitê deverá submeter sua proposta à aprovação do Diretor responsável pelo colaborador e ao Superintendente Executivo de Recursos Humanos, sendo que, não havendo aprovação unânime, o Comitê deverá submeter à aprovação da Diretoria; (c) reportar à Diretoria as infrações e violações que tenham significativo risco jurídico ou de imagem ao PAN; (d) zelar pela observância do Código de Conduta e Ética do PAN; e (e) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Camila Corá Reis Pinto Piccini (Presidente)	Wilson da Cunha Viana
Flávio Guerato de Azevedo Pires	Leandro Carolino Lopes Tostes
Alexandre Tadeu Ciotti Costa	Roberta Sacchi Carvalho
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos

**X - COMITÊ DE CORRESPONDENTES**

**Atribuições do Comitê:** (a) avaliar e aprovar diretrizes e requisitos para a contratação e manutenção de correspondentes; (b) avaliar e aprovar alterações no processo de concessão e manutenção de limites e regras de *chargeback* de correspondentes; (c) monitorar a performance e qualidade de atendimento dos correspondentes, bem como os índices de reclamação de clientes envolvendo os correspondentes ou operações por eles originadas; (d) monitorar indicadores de produção, fraude, inadimplência, conformidade, pagamentos de comissões e *chargeback*; (e) deliberar sobre eventuais bloqueios, desbloqueios e distratos de correspondentes; e (f) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Mauro Dutra Mediano Dias (Presidente)	Rodolfo Cerezer
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Rodolfo Miyasaki
Alex Sander Moreira Gonçalves	Luiz Gonzaga Jayme
Leandro Marçal Araújo	Sara de Sousa Mareco
Roberta Cardim Geyer	-
Dermeval Bicalho Carvalho	Bruno Gomes da Cunha

**XI - COMITÊ DE PRODUTOS**

**Atribuições do Comitê:** (a) avaliar e deliberar sobre a criação de novos produtos e serviços, convencionais ou digitais, considerando os processos, canais de originação e pricing (taxas e tarifas); (b) avaliar e deliberar sobre a alteração em produtos e serviços existentes, abrangendo os processos, procedimentos, fluxos, canais de originação e pricing (taxas e tarifas); (c) acompanhar o desenvolvimento e implantação dos projetos relacionados a produtos;



(d) acompanhar e fazer a gestão da produção e da carteira de produtos; (e) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos negócios; (f) avaliar e deliberar sobre a estratégia de novos canais de distribuição dos produtos e serviços; (g) avaliar e deliberar sobre novas fontes de receitas dos produtos; (h) avaliar e deliberar sobre a implantação de novas parcerias; (i) monitorar os retornos previstos de contratações e investimentos dos projetos relacionados a produtos; (j) avaliar e deliberar sobre cancelamento de produtos e serviços existentes; e (k) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Alex Sander Moreira Gonçalves (Presidente)	Alex Trigueiro
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Mauro Dutra Mediano Dias
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca
Leandro Marçal Araújo	Robinson Christianini Marchini
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Patrícia Pompeo Spano

**XII - COMITÊ JURÍDICO**

**Atribuições do Comitê:** (a) revisar, validar e aprovar as diretrizes, políticas, regras e alçadas relacionadas as provisões e acordos; (b) acompanhar os indicadores de performance da carteira de processos judiciais e administrativos e deliberar alterações, quando necessárias; (c) acompanhar a atuação dos escritórios contratados; (d) analisar e deliberar sobre estratégias em função de projetos de lei ou alterações normativas e regulatórias significantes e quaisquer outros temas relacionados à área Jurídica; e (e) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Camila Corá Reis Pinto Piccini (Presidente)	Gabriel Gustavo de Camargo
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos
Alex Sander Moreira Gonçalves	Alex Roberto Trigueiro de Sousa
Mauro Dutra Mediano Dias	Rodolfo Miyasaki
Roberta Cardim Geyer	Anderson Albuquerque Lima

**XIII - COMITÊ DE CLIENTES E OUVIDORIA**

**Atribuições do Comitê:** (a) avaliar as causas das demandas registradas nos canais primários de atendimento e nos canais da Ouvidoria, incluindo demandas do Banco Central do Brasil por meio do RDR (Sistema de Registro de Demandas do Cidadão) e PROCON (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor); (b) acompanhar a efetividade das ações corretivas ou preventivas propostas pelas áreas responsáveis; (c) propor ações corretivas ou preventivas complementares, quando julgar necessário; e (d) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas.



**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Dermeval Bicalho Carvalho (Presidente)	Talita Nunes de Gouveia Bartolassi
Carlos Eduardo Pereira Guimarães	Fernando Carvalho Rochlitz
Camila Corá Reis Pinto Piccini	Alexandre Tadeu Ciotti Costa
Alex Sander Moreira Gonçalves	Luiz Gonzaga Jayme
Leandro Marçal Araújo	Robinson Christianini Marchini
Roberta Cardim Geyer	Silvia de Lucca
Diogo Ciuffo da Silva	Pedro Henrique Poli Romero
Bruno Gomes da Cunha	Gabriel Ferreira Reis de Souza

**XIV - COMITÊ DE ESG**

**Atribuições do Comitê:** (a) assegurar que a Política Corporativa Socioambiental seja objeto de avaliação do Conselho de Administração a cada cinco anos, no mínimo; (b) orientar e validar o relatório ESG do PAN, que consolidará os planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ESG, e a forma como serão organizados e integrados aos processos internos e estruturas organizacionais do PAN, em linha com as melhores práticas do mercado e com a legislação em vigor; (c) fortalecer a cultura de ESG no PAN; (d) aprovar ações e medidas ESG dentro do PAN; (e) acompanhar os compromissos de natureza ambiental, social, econômica e de governança corporativa assumidos pelo PAN; (f) monitorar o cumprimento das normas ESG vigentes, avaliar a efetividade das ações implementadas, os impactos de descumprimento e agir tempestivamente para garantir a correção dos desvios; (g) sugerir, em conjunto com a diretora e à liderança do PAN, metas relacionadas aos aspectos ESG; (h) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos ESG, entendidos por perdas decorrentes de desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente, nas atividades e operações do PAN; (i) revisar, identificar oportunidades e propor melhorias à estrutura, mecanismos e práticas de governança do PAN, assim como ao propósito e desenvolvimento sustentável do PAN; (j) assegurar que a Diretoria e o Conselho de Administração estejam cientes dos assuntos que possam causar impacto relevante à imagem do PAN; (k) avaliar a contratação de bens e serviços relacionados ao Comitê, observadas as regras de alçadas estabelecidas e assessorar o comitê de compras na contratação de empresas com impactos ESG.

**Membros:**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Camila Corá Reis Pinto Piccini (Presidente)	Gabriel Gustavo de Camargo
Rafael Lacerda Pereira Gonçalves	Anabelle Urbano
Leticia Toledo Mathias Galvão	Marina Silveira Gerardi
Vivian Zwir Wertheimer	Adriana Matias Claro
Dermeval Bicalho Carvalho	Maria Aparecida Campos
Gustavo Henrique Silva de Resende	Fernando Cypreste Ebner
Leandro Marçal Araújo	Adriana Akemi Kira
Bruno Gomes da Cunha	Gabriel Ferreira Reis de Souza